



**PARANÁ**

SECRETARIA DA SAÚDE

## PT/MS/GM Nº 880/2013

### Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade - TOM

- **Define a estratégia de aumento do acesso, com os seguintes objetivos:**
  - I - promover ações que visem ao aumento do acesso a procedimentos traumato-ortopédicos de Média Complexidade em todo território nacional;
  - II - identificar os estabelecimentos de saúde para o desenvolvimento das ações que visem a organização da atenção em traumato-ortopedia de média complexidade no SUS, de acordo com o descrito nesta Portaria;
  - III - reduzir o tempo de espera para procedimentos de média complexidade em traumato-ortopedia; e
  - IV - regular o encaminhamento dos pacientes vítimas de trauma que necessitem de tratamento definitivo em traumato-ortopedia.

## PT/MS/GM Nº 880/2013

### Procedimentos Traumató-ortopédicos de Média Complexidade - TOM

- **“Art. 5º Para fins de adesão à estratégia de aumento do acesso dos Procedimentos do TOM, os gestores de saúde interessados deverão encaminhar ao Ministério da Saúde, especialmente à Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade (CGMAC/DAE/SAS/MS):”**

I - Plano operativo para a execução das ações e serviços de saúde, com as seguintes informações:

- a) descrição da região de saúde, com os Municípios e o respectivo porte populacional;
- b) relação dos estabelecimentos de saúde que realizarão os procedimentos;
- c) metas físicas e financeiras a serem alcançadas, conforme a estimativa de público-alvo
- e) estrutura de centro cirúrgico e leitos cirúrgicos/ortopédicos existentes; e
- d) fluxos regionais de encaminhamento regulado dos pacientes;

II - Aprovação na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

“não serão aceitos planos operativos com propostas que apresentem redução da produção de procedimentos descritos ”

## PT/MS/GM N° 880/2013

Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade - TOM

Habilitação CNES:

### **ADESÃO À ESTRATÉGIA DE AUMENTO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS TRAUMATO-ORTOPÉDICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Os estabelecimentos de saúde selecionados pelos gestores devem cumprir os seguintes requisitos:**

- I - possuir ambulatório de traumato-ortopedia para atendimento dos casos regulados
- II - equipe de reabilitação para atendimento durante a internação;
- III - garantir reabilitação física ambulatorial no próprio estabelecimento de saúde;
- IV - regulação dos procedimentos ambulatoriais de traumatoortopedia e das internações pelas centrais de regulação; e
- V - realização do procedimento cirúrgico traumato-ortopédico de média complexidade com maior brevidade.

# PT/MS/GM Nº 880/2013

## Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade – TOM

### Anexo I

CÓDIGO PROCEDIMENTOS DA ESTRATÉGIA DE AUMENTO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS TRAUMATO-ORTOPÉDICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

0408010150 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA

0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

408020059 ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO

0408020091 CUPULECTOMIA RADIAL / RESSECCAO DO OLECRANO

0408020130 RECONSTRUCAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO

0408020148 RECONSTRUCAO DE POLIA TENDINOSA DE MAO

0408020156 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO

0408020202 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO

0408020342 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)

0408020350 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROCLEA DO UMERO

0408020369 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROCANTER DO UMERO / APOFISE CORONARIA DO ULNA / CABECA DO RADIO

0408020377 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPANOS

0408020407 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO

0408020415 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO

0408020423 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)

0408020431 TATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA

0408020440 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO

0408020458 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI

0408020466 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO

0408020482 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO

0408020490 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO PARA SUA LIBERACAO

0408020504 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR

0408020512 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPIANA

0408020520 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO

0408050101 PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL

0408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL

0408050144 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO

0408050322 REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO

0408050438 TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER

0408050454 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE

0408050462 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS

0408050470 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS

0408050497 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO

0408050527 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA (PATELECTOMIA)

0408050535 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEIO

0408050560 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS

## PT/MS/GM Nº 880/2013

### Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade - TOM

- Pontos a ressaltar;
  - “Parágrafo único. O agendamento regulado, conforme descrito no art. 3º não exclui a obrigatoriedade da assistência imediata ao trauma.”
  - “§ 2º Os procedimentos constantes no anexo a esta Portaria e que também compõem a estratégia de ampliação do acesso às cirurgias eletivas definida nos termos da Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de junho de 2012, serão excluídos do rol de procedimentos eletivos a partir da competência do mês julho de 2013 e serão contemplados pela estratégia de que trata esta Portaria. “
- “Art. 12. Os procedimentos descritos no anexo a esta Portaria terão incremento de 80% (oitenta por cento) sobre os valores dos Serviços Profissionais (SP) e 80% (oitenta por cento) sobre os Serviços Hospitalares (SH) do procedimento principal da AIH para os estabelecimentos selecionados no plano operativo a partir da competência do mês julho de 2013.”
- “Art. 9º Os gestores de saúde terão prazo máximo até setembro de 2013 para adesão à estratégia de que trata esta Portaria.”
  - “Art. 10. Os planos operativos de que trata o inciso I do art. 4º terão vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação de portaria específica da [Secretaria de Atenção à Saúde \(SAS/MS\)](#) de adesão da respectiva Secretaria de Saúde à estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade.”

**PT/MS/GM N° 880/2013**

Procedimentos Traumató-ortopédicos de Média Complexidade - TOM

- **MUITO OBRIGADA.**
  - **SGS**